

## TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

### EDITAL Nº 02/2019

O Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral, no uso de suas atribuições, comunica que serão realizadas reuniões técnicas individualizadas entre empresas interessadas e a equipe do TSE com o objetivo de coletar sugestões do mercado com vistas à expansão e/ou atualização da solução de batimento biométrico utilizada pelo Tribunal.

O cenário da solução de batimento biométrico utilizada hoje pelo TSE está disponível no endereço:

[www.tse.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/audiencia-publica/reuniao-tecnica-batimento-biometrico](http://www.tse.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/audiencia-publica/reuniao-tecnica-batimento-biometrico).

### CAPÍTULO I - DAS JUSTIFICATIVAS

O presente edital tem por justificativa a necessidade de conhecer, de maneira aprofundada, a realidade de mercado referente às soluções de batimento biométrico existentes, com o intuito de garantir ao Tribunal a realização de uma contratação tecnicamente viável e que melhor atenda ao interesse público.

### CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS

1. Colher subsídios, sugestões e informações de empresas especializadas para a expansão e/ou atualização da solução de batimento biométrico utilizada pelo TSE, com vistas à decisão estratégica para continuidade do batimento biométrico.
2. Apresentar ao mercado o cenário da solução de batimento biométrico utilizada pelo TSE, visando buscar eventuais alternativas de ampliação da competitividade em face de necessidade de expansão e/ou atualização da solução utilizada.
3. Agendar reuniões técnicas individualizadas com empresas interessadas, com vistas à prospecção e à discussão de informações técnicas detalhadas para o projeto de expansão/atualização da solução

de batimento biométrico, em que, dentre outras, devem ser debatidas as seguintes questões:

3.1. Para continuar a individualização dos registros biométricos com prestador de serviço diverso do atualmente contratado é imprescindível o reprocessamento de todos os registros já individualizados? Ou é possível realizar o aproveitamento dos dados biométricos já individualizados?

3.2. No caso de impossibilidade de aproveitamento de dados biométricos, há necessidade de se manter a solução da atual prestadora funcionando e com contrato de suporte durante o período em que estiverem sendo reprocessados os registros?

3.3. Quais são os prazos mínimo e máximo para realização de todo o serviço? Qual o custo?

3.4. Para realização do serviço, há necessidade de infraestrutura mínima? Em caso afirmativo, em que consistiria tal infraestrutura?

### CAPÍTULO III - DA AGENDA

<b>Data</b>	<b>Evento/referência</b>
29/08/2019	Previsão de publicação do edital na Imprensa Oficial e, no <i>site</i> do Tribunal, do cenário da solução de batimento biométrico utilizada pelo TSE.
De 02/09/2019 a 5/09/2019 (até 18h)	Período para solicitação de agendamento de reunião técnica individualizada da empresa com a equipe técnica do TSE.
De 05/09/2019 a 09/09/2019	Encaminhamento às empresas das datas e horários das reuniões agendadas.
De 10/09 a 16/09/2019	Realização das reuniões técnicas.
19/9 a 23/09/2019	Previsão para publicação das atas das reuniões realizadas.

### CAPÍTULO IV - DAS FORMAS DE PARTICIPAÇÃO

1. As empresas interessadas poderão participar deste processo mediante o envio de críticas, dúvidas, sugestões e demais contribuições sobre o documento publicado no *site* do TSE, pelos seguintes meios:



- a. por correspondência enviada à Assessoria de Gestão Eleitoral (Agel), no endereço Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 7, Lotes 1/2, Edifício Sede, Sala A871, Brasília - DF – CEP 70070-600, Telefone: 3030-7574.
  - b. por correspondência eletrônica enviada ao endereço é [reuniaotecnica@tse.jus.br](mailto:reuniaotecnica@tse.jus.br).
  - c. pela participação em reuniões individualizadas conforme Capítulo V.
2. Sugere-se que críticas ou sugestões encaminhadas, conforme subitens *a* e *b* do item anterior, sejam fundamentadas e justificadas.

## **CAPÍTULO V – DA REALIZAÇÃO E INSCRIÇÃO NAS REUNIÕES TÉCNICAS**

1. As inscrições das empresas interessadas em participar de reuniões individualizadas com o TSE serão realizadas no período definido no Capítulo III deste Edital.
2. As inscrições deverão ser feitas pelos mesmos meios constantes do item 1, alíneas *a* e *b*, do Capítulo IV deste Edital.
3. Poderão ser realizadas até duas reuniões por dia, com duração máxima de uma hora e meia cada.
4. A reunião poderá ser estendida, caso haja necessidade e disponibilidade da empresa e da equipe do TSE.
5. No ato da inscrição, cada empresa poderá indicar até duas datas, conforme a referência de cada reunião descrita na tabela do capítulo III, ou indicar que pode participar em qualquer dia e horário.
6. Havendo mais de um inscrito para um mesmo dia e horário, prevalecerá a inscrição mais antiga.
7. Os inscritos receberão, por correspondência eletrônica, a confirmação de data e horário da reunião, no período previsto no Capítulo III deste Edital.
8. Caso haja interesse do TSE, poderão ser marcadas novas reuniões, com as mesmas empresas. Nesse caso, haverá publicação de datas e horários, no *site* do TSE, com antecedência mínima de três dias úteis.



9. Se houver mais de 5 empresas inscritas, haverá marcação de novas datas e prorrogação do prazo.

## CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As atas de todas as reuniões realizadas bem como todos os documentos recebidos serão publicados no *site* do TSE, no endereço abaixo:

[www.tse.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/audiencia-publica/reuniao-tecnica-batimento-biometrico](http://www.tse.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/audiencia-publica/reuniao-tecnica-batimento-biometrico)

1. As reuniões técnicas poderão ser adiadas por fato superveniente.
2. Os casos omissos serão dirimidos pelo Diretor-Geral no curso de sua realização.

Brasília, 28 de agosto de 2019

Anderson Vidal Corrêa

Diretor-Geral